Publicado no D.O.M.
em 08 / 11 / 2022

LEI Nº 14.765
De 07 de novembro de 2022.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R$ 55.000.000,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE SALDO DE EXERCICIO ANTERIOR – POR SUPERÁVIT NA SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - SAERP, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 152/2022, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito suplementar e especial no valor de até R$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - SAERP, para atender adequação orçamentária - inclusão de saldo de exercício anterior – por superávit, cuja codificação institucional e orçamentária será definida no respectivo decreto de abertura.

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito suplementar e especial ocorrerão por conta de Superávit Financeiro, oriundo de Receitas Correntes de exercícios anteriores, auferidos pela Autarquia - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP.

Art. 3º. Fica autorizada a transferência bancária da totalidade dos recursos financeiros da Autarquia Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto – DAERP para a Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto – SAERP com a finalidade de atender o disposto no artigo 21, §1º, da Lei Complementar nº 3.091, de 27 de setembro de 2021.

Art. 4º. Inclui na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Antônio Daas Abooud
Secretário de Governo

Ricardo Aguiar
Secretário da Casa Civil

Autógrafo nº 165/2022
Projeto de Lei nº 152/2022
Processo nº 2022.147111
ECZM